

LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1975

Transforma quadras do loteamento da cidade em -
chácaras:

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a -
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Ficam transformadas em chacaras, desde que -
vendida sua área total em conjunto, as quadras nºs 21, 22, 23,
26 e 28 do loteamento da cidade de Quilombo.-

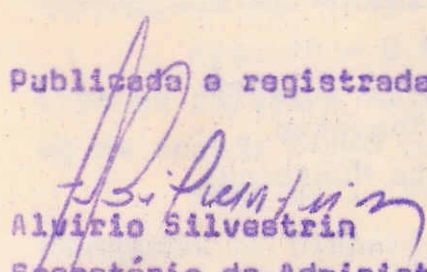
Art. 2º - Para efeito do pagamento dos tributos compe-
tentes do corrente ano, já ficam consideradas como chácaras, as
quadras citadas no artigo anterior.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 1975.-


Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Alvirio Silvestrin
Secretário de Administração